PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 988
Página 11
Data 06/09/17

LEI Nº 4364

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030.		PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
973	3.3.90.30.00.00	880 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
972	4.4.90.52.00.00	880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 30 de agosto de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal